

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto GAPRE	24/2022	Dispõe sobre Ponto Facultativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal, do dia 23 de junho de 2022 à 01 de julho de 2022, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência e dá outras.	Pág.	02
Decreto GAPRE	25/2022	<i>Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as Microempresas de Pequeno Porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Bom Jesus, e dá outras providências.</i>	Pág.	02
Resolução	02/2022	CMAS	Pág.	02
Licitações	30/2022	DV PMBJ	Pág.	03
Licitações	31/2022	DV PMBJ	Pág.	03
Licitações	32/2022	DV PMBJ	Pág.	03
Licitações	05/2022	INEX PMBJ	Pág.	04
Licitações	06/2022	INEX PMBJ	Pág.	04
Licitações	11/2022	DV FMS	Pág.	04

**Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 24/2022**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal, do dia 23 de junho de 2022 à 01 de julho de 2022, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência e dá outras.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da Constituição do Estado da Paraíba, com fundamento no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO**, os feriados municipais de 24 e 29 de junho de acordo com a Lei municipal 373/2007;

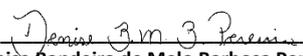
**CONSIDERANDO** que, conforme as tradições juninas que se comemoram as festividades alusivas de “São João e São Pedro” no mês de junho de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nos órgãos e repartições do Poder Executivo Municipal do dia 23 de junho a 01 de julho de 2022, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2022.

  
**Denise Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**DECRETO Nº 25/2022**

**Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as Microempresas de Pequeno Porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Bom Jesus, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da Constituição do Estado da Paraíba, com fundamento no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO**, o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município de Bom Jesus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos processos de licitações públicas do Município de Bom Jesus, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**Art. 2º** - Consideram-se da Região do Médio Piranhas, os municípios integrantes da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO PIRANHAS - AMASP a saber:

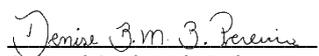
- APARECIDA;
- BERNARDINO BATISTA;
- MARIZÓPOLIS;
- POÇO DANTAS;
- POÇO DE JOSÉ DE MOURA;
- JOCA CLAUDINO;
- SÃO FRANCISCO;
- VIEIROPOLIS;
- SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE;
- BOM JESUS;
- BONITO DE SANTA FÉ;
- CACHEOIRA DOS INDIOS;
- CAJAZEIRAS;
- CARRAPATEIRA;
- LASTRO;
- MONTE HOREBE;
- NAZAREZINHO;
- SANTA CRUZ;
- SANTA HELENA;
- SÃO JOSÉ DA LAGÕA TAPADA;
- SÃO JOSÉ DE PIRANHAS;
- SOUSA
- TRIUNFO
- UIRAÚNA

**Art. 3º** - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública municipal direta, os fundos especiais e as autarquias.

**Art. 4º** - Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Bom Jesus.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2022.

  
**Denise Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Atos dos Conselhos Municipais**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2022**

**Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social – Plano Plurianual 2022-2025 do município de Bom Jesus - PB.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - PB (CMAS)**, no uso de suas atribuições e funções que lhe são conferidas por lei municipal 568 de 23 de novembro de 2016 e através do disposto no artigo 16º inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em tornar público a deliberação realizada em reunião ordinária ocorrida no dia 20 de junho de 2022 que se encontra registrada em ata de número 11.

**CONSIDERANDO**, o a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

**CONSIDERANDO** os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

**Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB**

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

**Considerando** a NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** as portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;

**CONSIDERANDO** a capacidade instalada do município e as demandas expressas;

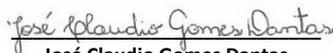
**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Básica da Política de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** o Plano Municipal de Assistência Social - Plano Plurianual 2022/2025, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e legitima repasses de recursos financeiros por parte da União, do Estado e do próprio Município.

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor** na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Município de Bom Jesus – PB, em 20 de junho de 2022.



**José Claudio Gomes Dantas**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Portaria nº 110/2021

#### Licitações e Contratos

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IMPACT AN94 COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA - R\$ 18.720,00. Bom Jesus - PB, 20 de Junho de 2022

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/06/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE

ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2022. DOTAÇÃO: 12.366.2008.2040 MANUT. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA Recursos Próprios do Município de Bom Jesus: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00066/2022 - 20.06.22 - IMPACT AN94 COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA - R\$ 18.720,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em execução recomposição de pavimentação( remoção com reposição) em ruas da Sede do Município de Bom Jesus–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: T A FRANCA SERVICOS - R\$ 14.317,27.

Bom Jesus - PB, 20 de Junho de 2022

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00031/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução recomposição de pavimentação (remoção com reposição) em ruas da Sede do Município de Bom Jesus–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra-estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/06/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução recomposição de pavimentação (remoção com reposição) em ruas da Sede do Município de Bom Jesus–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus: 15.451.1001.1006 PAVIMENTACAO EM PARALEPÍPEDOS DE RUAS E AVENIDAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00067/2022 - 21.06.22 - T A FRANCA SERVICOS - R\$ 14.317,27.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2022, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de serviços de ornamentação junina no município de Bom Jesus–PB em atendimento ao pedido da Secretaria de Cultura e Educação deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 17.500,00.

Bom Jesus - PB, 21 de Junho de 2022

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2022. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de ornamentação junina no município de Bom Jesus–PB em atendimento ao pedido da Secretaria de Cultura e Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/06/2022.

**Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de ornamentação junina no município de Bom Jesus–PB em atendimento ao pedido da Secretaria de Cultura e Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00069/2022 - 21.06.22 - J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 17.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Locação de Transceptor de Rádio Fixo, Móvel e Portátil, novos, de primeiro uso, compatíveis com o Sistema de Radiocomunicação Digital padrão Tetra Dimetra da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, a ser utilizado nas operações de atendimento de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde/ SAMU, da cidade de Bom Jesus – PB, sendo 01 (um) Rádio Fixo e 01 (um) Rádio Móvel, totalizando 02 (dois) radio transceptores; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OLM REPRESENTACOES LTDA - R\$ 12.066,96.

Bom Jesus - PB, 20 de Junho de 2022

MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE AQUINO – Gestora

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Transceptor de Rádio Fixo, Móvel e Portátil, novos, de primeiro uso, compatíveis com o Sistema de Radiocomunicação Digital padrão Tetra Dimetra da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, a ser utilizado nas operações de atendimento de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde/ SAMU, da cidade de Bom Jesus – PB, sendo 01 (um) Rádio Fixo e 01 (um) Rádio Móvel, totalizando 02 (dois) radio transceptores. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Gestora, em 20/06/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Transceptor de Rádio Fixo, Móvel e Portátil, novos, de primeiro uso, compatíveis com o Sistema de Radiocomunicação Digital padrão Tetra Dimetra da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, a ser utilizado nas operações de atendimento de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde/ SAMU, da cidade de Bom Jesus – PB, sendo 01 (um) Rádio Fixo e 01 (um) Rádio Móvel, totalizando 02 (dois) radio transceptores. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2022. DOTAÇÃO: 10.302.2002.2091 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –. VIGÊNCIA: até 20/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00021/2022 - 20.06.22 - OLM REPRESENTACOES LTDA - R\$ 12.066,96.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: Contratação de atrações musicais para apresentarem-se no “São João de Bom Jesus–PB” de 27/06/2022 a 01/07/2022 por intermédio de empresário exclusivo; RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 198.500,00.

Bom Jesus - PB, 21 de Junho de 2022

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2022. OBJETO: Contratação de atrações musicais para apresentarem-se no “São João de Bom Jesus–PB” de 27/06/2022 a 01/07/2022 por intermédio de empresário exclusivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/06/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de atrações musicais para apresentarem-se no “São João de Bom Jesus–PB” de 27/06/2022 a 01/07/2022 por intermédio de empresário exclusivo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00068/2022 - 21.06.22 - J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 198.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: Show Musical no São João do Bonja 2022 com Nonato Neto e Banda com Show de 02h30min de duração no dia 01 de julho de 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MK DE LIMA - R\$ 25.000,00.

Bom Jesus - PB, 21 de Junho de 2022

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2022. OBJETO: Show Musical no São João do Bonja 2022 com Nonato Neto e Banda com Show de 02h30min de duração no dia 01 de julho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/06/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Musical no São João do Bonja 2022 com Nonato Neto e Banda com Show de 02h30min de duração no dia 01 de julho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00070/2022 - 21.06.22 - MK DE LIMA - R\$ 25.000,00.